PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 80/2.019

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Ana Paula Pereira	Técnica em Enfermagem	20%	Efetiva	02/08/2019
André Luiz da Costa Ribeiro	Motorista	20%	Efetivo	05/08/2019
Camila Gomes da Cunha Amaral	Aux. Cons. Dentario	20%	Contrato	12/08/2019
Danilo Antônio da Silva Bordoni	Motorista	20%	Efetivo	01/08/2019
Eliana de Oliveira Barbosa	Técnica em Enfermagem	20%	Efetiva	08/08/2019
Eugênio Antônio da Silva	Op. Maquina Pesada	20%	Efetivo	17/07/2019
Flaviana	Serviços	20%	Efetiva	01/07/2019

Santos				
Geraldo Willian Ferreira	**Motorista**	**20%**	**Efetivo**	**05/08/2019**
Janete Grasiela Pereira	**Serviços Gerais**	**20%**	**Efetiva**	**13/08/2019**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté/MG, 19 de Agosto de 2019.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal